



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**Assunto:** Projeto de Lei Ordinária nº. 274/2023

**Autor(a):** Ver. Vinício Ferreira

**Ementa:** Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Capacitismo e dá outras providências.

**Relatoria:** Ver. Evandro Hidd

**Conclusão:** Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

**PARECER**

Em observância às disposições regimentais, a Comissão de Educação reuniu-se e apreciou o projeto de lei acima especificado.

Primeiramente, a matéria proposta foi remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Ato contínuo, a matéria foi submetida à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final que se pronunciou favoravelmente pela tramitação, discussão e votação da matéria proposta, uma vez que a proposição em análise está em consonância com o ordenamento jurídico pátrio.

É, em síntese, o relatório. Passamos a opinar.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT - tratar das seguintes matérias, conforme se depreende a seguir:

*Art. 74-A. Compete à Comissão de Educação manifestar-se sobre:*

*I - assuntos atinentes à educação em geral, política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais, funcionais e legais, direito de educação, recursos humanos e financeiros para a educação;*

*II - políticas públicas voltadas à educação em geral;*

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** a comissão signatária pela discussão e votação do projeto de lei ora examinado.





**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Reunião da Comissão de Educação, em 31 de outubro de 2023.



Ver. EVANDRO HIDD

**Relator**

“Pelas conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. GUSTAVO DE CARVALHO

**Presidente**



Ver. ZÉ NITO

**Membro**

